



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

Ata - SEI nº 224/2026/CA-HU BRASIL

Brasília, 21 de maio de 2026.

HU BRASIL – HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 224ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 21 de maio de 2026, às 09:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da HU Brasil, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social vigente.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Eliana Goldfarb Cyrino, membro independente indicada pelo MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da HU Brasil; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); José Geraldo Ticianeli, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da HU Brasil, este exceto no item 2a) da pauta, em atenção ao disposto no § 6º (parágrafo sexto) do art. 37 do Estatuto Social da HU Brasil. Registrada a ausência justificada do membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Silvana Souza da Silva Pereira, Chefe de Gabinete da Presidência; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Marcelo Dayrell Vivas, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloisa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Leandro Ambrósio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP; Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Reonauto da Silva Souza Junior, Corregedor-Geral; Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Presidente interino do Comitê de Auditoria (Coaud); e Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária, do Coaud. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das atas das reuniões 222ª e 223ª extraordinária;

2) Processos 23477.019115/2024-52; 23477.006392/2023-14: Propostas de revisão:

- a) Plano de Benefícios da HU Brasil;
- b) Norma-SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios para concessão de auxílio-moradia aos dirigentes;
- 3) Processo 23658.004452/2026-89: Denúncia: proposta de arquivamento;
- 4) Pautas da Coger:
 - a) Apuração de responsabilidade de ex-Diretor;
 - b) Plano de melhoria da Corregedoria: proposta 2026;
- 5) Processos 23477.031058/2025-61; 23477.013159/2026-31: Relatórios do 1º quadrimestre/2026:
 - a) PNE;
 - b) RVA da Diretoria Executiva;
- 6) Processos 23477.016855/2025-18; 23477.004008/2026-91: Pautas do Coaud:
 - a) Relatório de Atividades 2025;
 - b) Plano de Trabalho 2026; e
- 7) Informes:
 - a) Honorários Advocatícios.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao disposto no § 6º (parágrafo sexto) do art. 37 do Estatuto Social da HU Brasil, considerando o conflito de interesses relativo à participação do Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil no item 2a) da pauta da presente reunião do Conselho de Administração (CA), propôs-se **inversão de pauta**, o que recebeu a concordância de todos, de modo que os assuntos foram apreciados na seguinte ordem: **2a), 2b), 1, 3, 4, 5, 6 e 7**.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) solicitou **retirada de pauta do informe 7a)**, que será posteriormente apresentado ao CA.

2a) Processo 23477.019115/2024-52. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou **proposta de revisão do Plano de Benefícios da HU Brasil**, para inclusão de critério adicional para concessão do auxílio-transporte, contemplando a exigência de contiguidade entre os municípios de residência e de lotação do empregado, com previsão de excepcionalização mediante decisão motivada da DGP. Na contextualização da matéria, informou-se que o atual Plano de Benefícios, no que se refere ao auxílio-transporte, está estruturado com foco nas características do transporte urbano, não considerando distância, tempo de deslocamento ou quantidade de conexões, o que resulta em **situações incompatíveis com a natureza indenizatória do benefício**. Nesse contexto, propôs-se a revisão do Plano de Benefícios, para inclusão do critério de contiguidade entre municípios, admitidas exceções devidamente justificadas, baseadas nos princípios da razoabilidade e economicidade. Explicou-se que contiguidade entre municípios pressupõe o compartilhamento de perímetros urbanos proporcionando a interligação de serviços de transporte coletivo, e não seletivo ou especial (veículos que transportam passageiros exclusivamente sentados, para percursos de médias e longas distâncias, conforme normas editadas pelas autoridades de transporte competentes). Ressaltou-se que a medida visa aperfeiçoar a aplicação do benefício e evitar distorções em deslocamentos intermunicipais de longa distância, com elevado custo diário e tempo excessivo de trajeto. O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, com Parecer nº

177/2025/SJPE/DJCG/SCON/CONJUR/PRES/EBSERH, da Conjur, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva (Direx) e do CA.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social, a matéria foi deliberada na 780ª reunião da Direx, realizada em 22 de abril de 2026.

- Aprovada, por unanimidade, a revisão do Plano de Benefícios da HU Brasil, tendo por objeto a inclusão de critério adicional para concessão de auxílio-transporte, contemplando a exigência de contiguidade entre os municípios de residência e de lotação dos empregados, com previsão de excepcionalização mediante decisão motivada da DGP. Editada a Resolução - CA nº 338/2026, para registro desta deliberação.

- Registrou-se a unanimidade de votos dos membros do CA participantes da presente reunião, conforme elencado no item II desta Ata, exceto do Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, em atenção ao disposto no § 6º (parágrafo sexto) do art. 37 do Estatuto Social.

2b) Processo 23477.006392/2023-14. A DGP apresentou proposta de **atualização da Norma-SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios para concessão de auxílio-moradia aos dirigentes estatutários da HU Brasil.** Na contextualização da matéria, informou-se que a versão atualmente vigente da Norma estabeleceu o benefício de auxílio-moradia até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio do cargo CCE 1.18, do grupo Cargos Comissionados Executivos (CCE) na Administração Direta, considerando os valores do Decreto nº 11.337, de 01º/01/2023, além de vinculação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente à época. Essa limitação temporal, vinculada ao anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que estabelece anualmente os valores dos CCE, foi reproduzida na norma interna da HU Brasil, o que resultou na necessidade de sua atualização, a fim de adequá-la às diretrizes atualmente vigentes. Nesse sentido, na proposta de remuneração dos dirigentes, correspondente ao período de abril de 2026 a março de 2027, foi prevista rubrica referente ao auxílio-moradia com vinculação ao CCE 1.18 atual, em consonância com as regras da Administração Pública Federal e LDO vigentes, no valor de R\$ 7.979,82 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), tendo sido aprovado em Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 15 de abril de 2026. Destacou-se que os valores atualizados foram contemplados na projeção orçamentária estimada para atender as despesas de pessoal da HU Brasil, relativas ao exercício de 2026. O processo administrativo foi instruído com a documentação pertinente e manifestação das áreas competentes, tendo sido atendidos os apontamentos da Conjur sobre a matéria, dentre os quais recomendação para que conste, expressamente, remissão à competência da Assembleia Geral e ao regime legal aplicável. Isto posto, a presente proposta de alteração normativa consiste na proposição da seguinte redação de dispositivo: 'Art. 4º A fixação e eventual atualização do valor do auxílio-moradia dependem de deliberação da Assembleia Geral, observada a Lei nº 6.404/1976, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e nas demais normas aplicáveis às empresas estatais federais dependentes.', permanecendo inalterados os demais dispositivos da Norma - SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH. Dessa forma, propõe-se a atualização do dispositivo, com a exclusão da referência temporal fixa adotada, considerando que não compete a norma interna estabelecer valores ou autorizar reajustes, sendo tais competências atribuídas à Assembleia Geral, conforme art. 152 da Lei nº 6.404/1976. Em atenção às diretrizes sobre o tema estabelecidas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI), assim como orientações decorrentes da Assembleia Geral Ordinária da HU Brasil, a proposta em questão foi encaminhada para deliberação do CA.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social, a matéria foi deliberada na 784ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 05 de maio de 2026.

- Aprovada, por unanimidade, a alteração da Norma-SEI nº 2/2023/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para a concessão e o pagamento de auxílio-moradia aos dirigentes estatutários da HU Brasil, conforme proposta apresentada pela DGP. Editada a Resolução - CA nº 339/2026, para registro desta deliberação.

1) Aprovadas, por unanimidade, as **Atas das reuniões 222ª e 223ª extraordinária do CA**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.- Registrou-se contribuição do Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, à Ata da 222ª reunião do CA, conforme arquivo enviado aos membros do colegiado, em 19 de maio de 2026.

3) Processo 23658.004452/2026-89. A Corregedoria-Geral (Coger) apresentou informações acerca de manifestação registrada na Plataforma Fala.Br, referente a **denúncia anônima** de possível irregularidade em eleição de membro da Diretoria Executiva. Em atenção ao disposto na Resolução nº 48/2023 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), fez-se referência à competência da Coger de realizar o juízo de admissibilidade, ao tomar ciência de possíveis irregularidades, e decidir de forma fundamentada, o que ocorreu após análise dos elementos que constam nos autos. Isto posto, a matéria foi pautada na presente reunião do CA, por se tratar de caso relacionado a conduta de membro da Diretoria Executiva, com recomendação de arquivamento, o que recebeu a concordância dos membros do CA.

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, destacou a competência e contribuição de ex-membro da Diretoria Executiva do caso em tela, o que foi reforçado pelos demais membros do CA. Em seguida, ressaltou a estrutura de governança e os procedimentos estabelecidos na Lei nº 13.303/2016, a Lei das Estatais, de modo que todas as indicações de Administradores são analisadas, previamente, no âmbito do Ministério da Educação (MEC); da Casa Civil da Presidência da República (CC-PR); do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (CPESR); para posterior eleição do CA.

- Aprovado, por unanimidade, o arquivamento de denúncia que consta nos autos do Processo nº 23658.004452/2026-89, com fundamento nas diligências realizadas, diante da ausência de elementos que indicam a ocorrência de irregularidade de natureza disciplinar relacionada ao caso em questão. Editada a Resolução - CA nº 340/2026, para registro desta deliberação.

4a) Trata-se de processo que dispõe sobre possível responsabilização de ex-gestores da HU Brasil, conforme informações consignadas em Relatório de Investigação Preliminar nos autos do Processo nº 23477.009712/2023-98. Levando-se em consideração a análise integrada dos fatos, os indícios de irregularidades, as evidências reunidas e a situação funcional dos envolvidos, informou-se as decisões da Corregedoria-Geral, a saber: i) sobre ex-gestor que possui vínculo público no Regime Jurídico Único (RJU), determinou-se o envio dos autos ao órgão de origem, o MGI, para avaliação de possibilidade de instauração do processo acusatório, haja vista a inviabilidade de constituição de comissão de processo administrativo disciplinar no âmbito da HU Brasil; e ii) sobre ex-gestor que não possui vínculo com a administração pública, encaminhou-se os autos à Conjur da HU Brasil, a fim de avaliar a possibilidade de encaminhamento do processo em questão ao Ministério Público Federal, para providências cabíveis, considerando a impossibilidade, no âmbito da HU Brasil, de instauração de procedimento disciplinar e aplicação de penalidade(s) a ex-ocupante de cargo comissionado, à época dos fatos.

- Em atenção ao disposto na Resolução nº 48/2023 da CGPAR, a Corregedoria-Geral registrou informe dos encaminhamentos ao CA.

4b) Em complemento às informações do Relatório de Gestão Correcional, apresentado na 222ª reunião do CA, foi elaborado o **Plano de Melhorias da Coger 2026**, o qual tem como finalidade promover o fortalecimento da atividade correcional, no âmbito da Rede HU Brasil, em consonância com as diretrizes da Controladoria Geral da União (CGU) e com o Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Inicialmente, informou-se que as causas estruturantes para proposição do Plano de Melhorias em questão envolvem o enquadramento inicial do CRG-MM no nível 1 de maturidade, em uma escala de 1 (um) a 5 (cinco), sendo este o mais elevado, levando-se em conta aspectos relacionados à padronização, integração, gestão e otimização das atividades de Corregedoria. Nesse sentido, destacou-se que foram identificadas como principais causas: inadequação da estrutura organizacional da área; insuficiência da capacidade operacional; desequilíbrio entre demanda e capacidade de atendimento; além de impactos negativos na padronização, na gestão e no desempenho das atividades correspondentes. Nesse contexto, foram pontuadas as principais

fragilidades e os impactos atualmente observados na área correcional, bem como as ações estruturantes em implementação e as diretrizes do Plano em referência, voltado à adoção de medidas estruturantes, à reorganização funcional da área e ao aprimoramento dos processos, com o objetivo de elevar o nível de maturidade da atividade correcional da HU Brasil. Em seguida, apresentou-se os objetivos do plano: estruturar a força de trabalho e as funções da atividade correcional; consolidar a padronização dos procedimentos correccionais; implantar modelo de gestão baseado em indicadores; e desenvolver ações de prevenção e melhoria contínua. Dessa forma, foram definidos os seguintes eixos estratégicos do plano da Coger: Eixo 1 – Padronização de Processos; Eixo 2 – Estruturação da Unidade; Eixo 3 – Gestão e Monitoramento; Eixo 4 – Integração Institucional; Eixo 5 – Capacidade Operacional; Eixo 6 – Gestão Avançada e Eficiência; e Eixo 7 – Otimização e Prevenção; todos acompanhados de plano de ação específico, contendo ações, metas e prazos de conclusão.

- O Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, indagou sobre a previsão de implantação da nova estrutura organizacional da Sede, considerando a perspectiva de reforço significativo para a Corregedoria-Geral. Em seguida, registrou os seguintes apontamentos: sobre a importância de revisão da Norma Operacional de Controle Disciplinar, para atualização de dispositivos normativos, e propôs avaliar a possibilidade de composição de banco de comissários, visando à capacitação de profissionais para atuar em processos disciplinares.

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, informou que o processo referente à nova estrutura organizacional da Sede está em fase de validação final pelo MEC.

5) Processos 23477.031058/2025-61; 23477.013159/2026-31. Em atenção ao fluxo acordado com o CA, a Coordenadoria de Estratégia e Inovação Corporativa, da Vice-Presidência (CEIC-VP) apresentou **relatórios de resultados parciais com informações do 1º (primeiro) quadrimestre de 2026** sobre a execução do Plano de Negócios (PNE) e o monitoramento do Programa de Remuneração Variável Anual (RVA).

Processo 23477.031058/2025-61. No **relatório de execução do PNE 2026**, com informações do 1º (primeiro) quadrimestre, foram apresentados os principais números, a saber: 24 (vinte e quatro) objetivos estratégicos, executados em 29 (vinte e nove) projetos estratégicos, monitorados a partir de 31 (trinta e um) indicadores, com atuação de 24 (vinte e quatro) gerentes de projetos. Nesse contexto, prevê-se a realização de 5 (cinco) ciclos bimestrais de monitoramento e avaliação, com uma janela de adequação. No 1º (primeiro) quadrimestre de 2026, o resultado parcial dos Indicadores Estratégicos monitorados foi o seguinte: 18 (dezoito) indicadores apresentaram evolução positiva, o que corresponde a 58% (cinquenta e oito por cento) do total; 9 (nove) indicadores, que representam 29% (vinte e nove por cento), aguardam coleta; 2 (dois) indicadores foram atingidos; e 2 (dois) indicadores apresentaram evolução abaixo do esperado. Os Indicadores Estratégicos cujas **metas foram atingidas**, no 1º (primeiro) quadrimestre de 2026, foram: no Pilar Sociedade, número de bolsas de incentivo a projetos de iniciação científica e tecnológica, com meta de 849 (oitocentas e quarenta e nove) bolsas; e no Pilar Responsabilidade Ambiental, Social e Governança, percentual de integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), com o conector 'Registro de Atendimento Clínico' (RAC), com meta de 70% (setenta por cento), tendo sido verificado atingimento de 75% (setenta e cinco por cento) no 1º (primeiro) quadrimestre de 2026. Os Indicadores Estratégicos que apresentaram **evolução aquém do esperado**, no período em referência, foram: no Pilar Sociedade, taxa de parto cesáreo, com meta de 50% (cinquenta por cento); e no Pilar Desenvolvimento Institucional, percentual de hospitais com painel de gestão à vista ativo na Superintendência, com meta de 50% (cinquenta por cento). Isto posto, ressaltou-se que as informações se referem ao resultado parcial do 1º (primeiro) quadrimestre de 2026, de forma que os Indicadores e Projetos Estratégicos continuarão a ser acompanhados no PNE 2026.

- Em atenção ao fluxo pactuado relacionado à gestão estratégica, registrou-se que a matéria foi apreciada na 786ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de maio de 2026.

- O Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, fez referência ao Indicador Estratégico 'Taxa de expansão de cirurgias eletivas na Rede HU Brasil', para pontuar sobre o

número de cirurgias realizadas no período, que está com situação de evolução positiva, contudo foi considerado reduzido, pelo Conselheiro, que fez menção à projeção anual. Outro apontamento foi para indagar sobre a manutenção da nomenclatura 'Dia E' para o mutirão realizado em parceria com o MS, para a redução do tempo de espera nas filas do Sistema Único de Saúde (SUS), haja vista a mudança do nome fantasia institucional, de Ebserh para HU Brasil.

- Sobre as cirurgias eletivas, explicou-se que o levantamento apresentado considerou as informações dos dois primeiros meses do ano, nos quais a produção assistencial tende a ser historicamente reduzida nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede HU Brasil. Comentou-se, por oportuno, sobre a realização de mais uma edição do 'Dia E', no dia 30 de maio de 2026, com foco na saúde da população idosa, de modo que há perspectiva de incremento dos números de cirurgias eletivas realizadas na Rede HU Brasil.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, ratificou que os números apresentados correspondentes a cirurgias eletivas estão condizentes com a produção assistencial esperada para o período em questão. Destacou os resultados decorrentes da realização das edições do 'Dia E', com números expressivos de cirurgias eletivas, atendimentos especializados, procedimentos, exames e consultas, com contribuição significativa para os usuários do SUS.

- Com relação à nomenclatura 'Dia E', reforçou-se que o projeto representa iniciativa do governo federal, a partir da parceria da HU Brasil com o Ministério da Saúde, no Programa Agora tem Especialistas, de forma que a letra E passará a estar associada a 'Especialistas'. Ademais, o nome do evento como 'Dia E' ficou consolidado, após a realização de 5 (cinco) edições anteriores, sendo reconhecido nos HUFs da Rede, nos quais o projeto 'HU Brasil em Ação' ocorre ao longo do ano, em diversas iniciativas, sendo o 'Dia E' uma ação conjunta e coordenada, em datas específicas.

Processo 23477.013159/2026-31. No relatório de monitoramento do RVA 2026, com informações do 1º (primeiro) quadrimestre, com os resultados parciais de atingimento de metas relacionadas a 6 (seis) indicadores, a saber: na dimensão Econômico Financeira, índice de eficiência em gestão de compras e contratos; e percentual de liquidação de custeio operacional; na dimensão Políticas Públicas, número de cirurgias eletivas e número de vagas de residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas por meio do Exame Nacional de Residência (Enare); e na dimensão Governança Corporativa, Índice de Avaliação da Diretoria Executiva; e Indicador de Governança e Políticas Públicas (IG-Sest). Verificou-se que os indicadores da dimensão Econômico-Financeira apresentaram evolução positiva. Na dimensão Políticas Públicas, o indicador referente ao número de cirurgias eletivas teve evolução positiva e o indicador relacionado às vagas do Enare está aguardando resultado. Na dimensão Governança Corporativa, as coletas de informações serão realizadas conforme programação da Sest-MGI, e, no caso do indicador de avaliação da Diretoria Executiva, há previsão de aplicação no 4º (quarto) trimestre de 2026.

- Em atenção ao disposto no Regulamento do RVA 2026, conforme fluxo pactuado, registrou-se que a matéria foi apreciada na 786ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 14 de maio de 2026.

6) Processos 23477.016855/2025-18; 23477.004008/2026-91. Em atenção ao fluxo acordado com o CA, o Comitê de Auditoria (Coaud) apresentou informações sobre as ações realizadas no ano de 2025 e a proposta de plano de trabalho para o ano de 2026, conforme consignado nos documentos correspondentes.

Processo 23477.016855/2025-18. Em atenção ao disposto no art. 80, inciso VII, do Estatuto Social da HU Brasil, bem como no art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Coaud, foi apresentado o **relatório de atividades 2025**, em que constam as ações do colegiado realizadas no exercício anterior. No documento, constam registros relacionados ao cumprimento das competências estabelecidas na legislação, no Estatuto Social da HU Brasil e no Regimento Interno do Coaud. Fez-se menção à participação dos membros do Coaud na reunião conjunta do CA e do Conselho Fiscal (CF), em 13 de março de 2025, em cuja pauta constaram assuntos que ensejaram reuniões extraordinárias, alinhamentos e manifestações do Coaud, como as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício

de 2024 e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2024; e eleição de membro do Coaud, especialista em Contabilidade Societária, sr. Valdir Agapito Teixeira, com mandato de 3 (três) anos, no período de 26/07/2025 a 25/07/2028, em substituição ao sr. Lúcio Carlos de Pinho Filho, em 17 de julho de 2025, na 204ª reunião do CA. Outro destaque relevante foi a participação em diversos eventos, treinamentos e capacitações dos membros do comitê, de modo a contribuir para o aprimoramento das respectivas atuações. No relatório de atividades 2025, consta o registro dos seguintes tópicos: realização das reuniões ordinárias 135ª a 158ª, com frequência de, pelo menos, 2 (duas) mensais, conforme dispõe o art. 78 do Estatuto Social da HU Brasil; e participação na reunião conjunta do CA e CF, conforme pontuado. Informou-se a relação de processos em que constam manifestações do Coaud, no âmbito das competências do colegiado, conforme relatórios apresentados periodicamente ao CA. Dentre esses processos estão: RAINTE 2024; integralização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) referente ao exercício de 2024, para alteração do capital social da HU Brasil; Relatório da Administração correspondente ao exercício de 2024; Demonstrações Contábeis 2024 e dos trimestres de 2025; conformidade dos pagamentos realizados no período de abril de 2024 a março de 2025 aos Administradores (Presidente, Vice-Presidente, Diretores e membros do Conselho de Administração), do CF e do Coaud; acompanhamento do processo de contratação de empresa de auditoria independente; apreciação dos relatórios trimestrais da Auditoria Interna; Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2026. Com o encerramento do mandato do ex-membro especialista em Contabilidade Societária, sr. Lúcio Carlos de Pinho Filho, sem possibilidade de recondução, bem como da sra. Rosângela Costa Süffert, restou a seguinte composição do Coaud:

i) sr. Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, com mandato no período de 18 de abril de 2024 a 18 de abril de 2027, com 1 (uma) possibilidade de recondução, que durante o exercício de 2025, exerceu o posto de Presidente Interino do Coaud, tendo sido eleito na 155ª reunião, em 17 de novembro de 2025; e

ii) sr. Valdir Agapito Teixeira, com mandato no período de 26 de julho de 2025 a 25 de julho de 2028, com 1 (uma) possibilidade de recondução, em substituição ao sr. Lúcio Carlos de Pinho Filho.

Processo 23477.004008/2026-91. Em atenção ao disposto no art. 13, inciso VIII, do Regimento Interno do Coaud, fez-se a apresentação do **Plano de Trabalho 2026** do colegiado, elaborado com base nos encaminhamentos e diretrizes registrados nas reuniões 158ª e 159ª do comitê, realizadas em 15 de dezembro de 2025 e 12 de janeiro de 2026, respectivamente. Ademais, levou-se em consideração a experiência acumulada e a estrutura adotada no Plano de Trabalho do exercício de 2025. Ressaltou-se que a atuação do Coaud, em 2026, está orientada em uma lógica de planejamento estruturado por **eixos temáticos**, com definição de objetivo geral, objetivos específicos, atividades prioritárias e periodicidade de reportes, de modo a fortalecer o assessoramento ao CA e o monitoramento integrado de áreas da HU Brasil, em consonância com as competências do colegiado. Nesse sentido, o **objetivo geral** do Plano de Trabalho 2026 do Coaud consiste em orientar a atuação do colegiado no corrente exercício, a partir dos eixos temáticos, com indicação de prioridades, entregas e reportes periódicos, com o objetivo de assessorar o CA no monitoramento das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, da gestão de riscos, da integridade e da atuação da Auditoria Interna e auditoria independente. Adicionalmente, sem prejuízo às atividades regulares, o Coaud irá analisar matérias específicas, conforme demanda do CA, tais como Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), quando houver riscos relevantes, impactos financeiros e/ou aspectos de conformidade. Os eixos temáticos de atuação estabelecidos para 2026 foram os seguintes: i) Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos; ii) Auditoria Contábil e Demonstrações Financeiras; iii) Transparência e Ouvidoria; iv) Integridade e Programa de Integridade; v) Temas Prioritários de Controle; e vi) Governança, Planejamento e Relacionamento Institucional. Nessa perspectiva, foram estabelecidos os objetivos específicos, atividades e reportes por eixo temático, conforme detalhamento que consta no documento encaminhado ao CA, aprovado na 160ª reunião do Coaud, em 26 de janeiro de 2026.

7) Informes.

- O Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, informou sobre a continuidade do projeto CA Itinerante, com realização da próxima reunião ordinária no Hospital Universitário dos Servidores do Estado, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUSE-Unirio), no dia 18 de junho de 2026. Dessa forma, convidou os Conselheiros a participar presencialmente, com programação de visitas ao HUSE-Unirio e ao Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ), nos dias 18 e 19 de junho de 2026.

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, informou sobre previsão de inauguração iminente de duas unidades hospitalares da Rede HU Brasil: HU da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT) e HU da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ).

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, cumprimentou a gestão da HU Brasil pelos esforços envidados e investimentos para os HUFs citados. Em seguida, fez menção ao HUSE-Unirio, em que a parceria entre a HU Brasil e o MS tem sido reforçada nos processos decorrentes da fusão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG-Unirio) e do Hospital Federal de Servidores do Estado (HFSE), nas áreas de integração de pessoal, formação profissional, ensino e pesquisa, tecnologia da informação, em conformidade com diretrizes do governo federal.

- O Presidente da HU Brasil, Arthur Chioro, comentou, por oportuno, sobre a Política Nacional de Humanização do SUS, conhecida como HumanizaSUS, que orienta práticas de atenção e gestão, as quais têm sido observadas para adoção nos HUFs da Rede HU Brasil. Nesse sentido, mencionou que há diversas iniciativas implementadas para instituição de ambientes positivos para os trabalhadores, usuários, acompanhantes de pacientes, tais como música, recursos de teatro, contação de histórias, dentre outras.

- O Conselheiro representante dos empregados da HU Brasil, Alailson Rocha Santana, corroborou o apontamento do Presidente da estatal, para pontuar sobre os impactos positivos de tais iniciativas no processo de recuperação de pacientes dos HUFs. Nesse sentido, mencionou sobre a adoção de musicoterapia pelos usuários internos, a exemplo de experiência observada no Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), onde os empregados Fábio, Karla, Alysson, André e Alex realizam ações com música aos usuários, com repercussões positivas e relevantes. Dessa forma, o Conselheiro salientou que o aprimoramento do ambiente de trabalho é importante em iniciativas de humanização aos empregados da HU Brasil. Outro exemplo mencionado foi de projeto do Dia das Mães, no mês de maio de 2026, com vídeos de depoimentos de trabalhadoras do HU-UFS, da Rede HU Brasil.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ADALTON ROCHA DE MATOS

MEC

ELIANA GOLDFARB CYRINO

MEC (membro independente)

ARTHUR CHIORO

Presidente da HU Brasil

NILTON PEREIRA JÚNIOR

MS

LENA VÂNIA CARNEIRO PERES

MGI

JOSÉ GERALDO TICIANELI

Andifes

ALAILSON ROCHA SANTANA

Empregados da HU Brasil

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 23/06/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Geraldo Ticianeli, Conselheiro(a)**, em 23/06/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 25/06/2026, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Goldfarb Cyrino, Conselheiro(a)**, em 26/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 26/06/2026, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 09/07/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 09/07/2026, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 14/07/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62113976** e o código CRC **7DD80AC8**.

Referência: Processo nº 23477.018262/2026-77 SEI nº 62113976